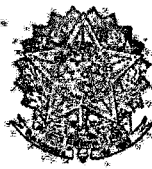
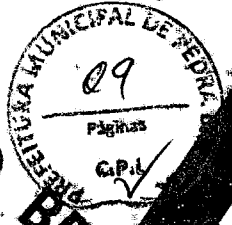


ANO DE 19 92

REGISTRO N.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PEDRA BRANCA
ESTADO DO CEARÁ
CARTÓRIO «LIMA»



2.º OFÍCIO

Rua Augusto Vieira, 59 - Fone
PEDRA BRANCA - CE

RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA

CARTÓRIO PESSOA I OFÍCIO
Rua Augusto Vieira, 59
Pedra Branca - CE

Apresente Copia Fotostática ou Original **Etiquetas** Escrivão, Oficial de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica etc.

Do M. Pedra Branca
Em testemunho da verdade

Página Cely Nogueira Pessoa da Costa
Mateo do Carmo Araújo Mileo
Ivanda Araújo Mileo

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTE (S): LAURINDA VIEIRA DA SILVA e sua mulher



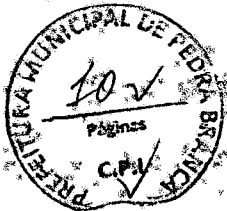
EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA - CE
Cely Nogueira Pessoa da Costa
OFICIAL

OUTORGADO (S) FRANCISCO JOSÉ ALVES BARBOSA
SUBSTITUTA
Ivanda Araújo Mileo
ESCREVENTE
Marcelo Araújo Bezerra Ribeiro
ESCREVENTE

NATURA: Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel denominado "CAJAZEIRAS", deste município e comarca.

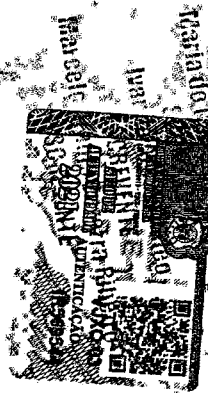
VALOR CR\$: 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

2.º CARTÓRIO DE PEDRA BRANCA (CE), 15 de maio de 1992.



CARTÓRIO PESSOA 1 - OFÍCIO
Rua: Ernesto Vieira, 01
Pedra Branca-CE.

A presente cópia Fotostática Confere com Original
Dou fé: Pedra Branca 20.12.2022
Em testemunho [Signature] da verdade
Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa
Mãe do Carmo Araujo Mileo
Ivando Araujo Mileo



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA-CE
Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa,
OFICIAL
Carmão Mileo

registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca
Comarca de **Pedra Branca-CE** Matrícula sob n.º **952-Reg.1/1** e achando-se
contratado com o outorgado comprador por bém desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe
vender, como de fato vendido tem **a Francisco José Alves Barbosa-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x**

Pelo preço certo e ajustado de Cr\$ **2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)** -X-X-X-X-



Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que d[eu] por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigado-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio posse, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que na Verdade acha contratado com o outorgante vendedor **es Lauredo Vieira da Silva e sua mulher** -X-

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00)** -X-



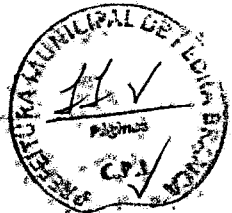
e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. Se tudo o acima em seguida foram me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO Inter-Vivos ITDI/92. Adquirente - **Francisco José Alves Barbosa**. Transmitedores - **Lauredo Vieira da Silva e sua mulher**. Título - **Compra e Venda**. Valor - **Cr\$ 2.000.000,00**. Imposto a recolher - **2/5 s/ o valor**, Cr\$ **40.000,00**. Dados - **Uma (1) parte de terra na fazenda, digo no sítio Cajazeiras, deste município e comarca, Pedra Branca, 15 de maio de 1992. (as) ilóyvel, QUITAÇÕES: - DA FAZENDA ESTADUAL - Certidão Negativa de Ônus e Debitos Fazendário. Certifico que procedida a verificação nos controles internos desta, desta Delegacia, verifiquei não existir débito a descoberto em nome de Lauredo Vieira da Silva e sua mulher até a presente data. Em, 12.05.92. (a) José Orton Bonfim - Delegado Regional. DA FAZENDA MUNICIPAL: Certidão. Certificamos em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob nº/92 que o imóvel rural denominado Cajazeiras, deste município e comarca, de propriedade de Lauredo Vieira da Silva e sua mulher, achase quite para com os cofres desta repartição, até a presente data. Pedra Branca, 15 de maio de 1992. (a) J. Ernesto L. DO IAPAS: - Isento conforme item 27 da Lei nº 60 SAP de 04.12.84, ocasião em que as partes se responsabilizam sob as penas da lei que não são responsáveis pelo recolhimento à Previdência Social, para constar as partes me pediram e lhes lavrei esta escritura.**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Regina Cely Nogueira
OFICIAL
Maria do Carmo Araujo Milleo
SUBSTITUTA
Ivanda Araujo Milleo
ESCREVENTE
Marcelo Araujo Bezerra Ribeiro
ESCREVENTE



CARTÓRIO PESSOAL - OFÍCIO Rua - Ernesto Vieira, 01 Pedra Branca - PE	A presente Cópia Fotostática Confere com Original	
	Depo fê. Pedra Branca, <u>20.12.2022</u>	
	Em testemunha da verdade	_____
	_____	_____
	Regina Cely Nogueira Pessoa de Cely	
	Maria do Carmo Araujo Milleo	
	Ivanda Araujo Milleo	



CARTÓRIO PESSOA I - OFÍCIO
Rua Ernesto Vieira, 01
Pedra Branca - CE

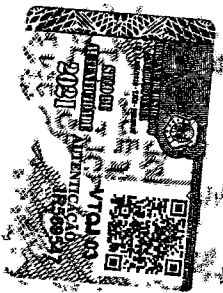
A presente Cópia Fotostática Confere com Original
Dou fé. Pedra Branca, 15 de maio de 2022.

Em testemunho da verdade.

Regista Cely Nogueira Pessoa da Costa

Maria do Carmo Araújo Mileo

Ivanda Araújo Mileo



E por se acharem assim contratados, me pediram-lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes e que são: **Srs. Lourival Moreira de Sousa, casado e Sebastião Vieira de Matos, também casado, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade; mais conhecidos. Dou fé. Eu,** (a) Raimundo Francisco de Lima, tabelião do segundo ofício, a escreví. Pedra Branca, 15 de maio de 1992. (aa) LAUREDO VIEIRA DA SILVA. MARIA ALVES DA SILVA. FRANCISCO JOSE ALVES BARBOSA. Tests- LOURIVAL MOREIRA DE SOUSA E SEBASTIAO VIEIRA DE MATOS. "Estaá conforme ao original. Dou fé. A datilograféi. SUBSCREVO E ASSINO-

PEDRA BRANCA (CE), 15 DE MAIO DE 1992.
Em testemunho da Verdade
Tabelião do Segundo de Notas (Ofício)

(Raimundo Francisco de LIMA)



PROTÓCOLO E REGISTRO

Protocolo nº 3.076 Livro nº 1-D

Fls. 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

Cartório LIMA 20 (Ofício)

EM 15 de maio de 1992

Oficial - Manoel

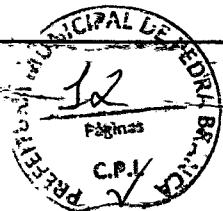
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2021

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB (Nirf): 0.102.854-5 Área Total: 82,1 ha
Nome: SÍTIO CAJAZEIRAS
Endereço: SÍTIO VIZINHO AO SÍTIO CALOMBI
Município: PEDRA BRANCA UF: CE CEP: 63630-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FRANCISCO JOSE ALVES BARBOSA
CPF: 115.303.738-67
Endereço: RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
Número: 262 Complemento: SEDE
Bairro: POSTO 2
Município: PEDRA BRANCA UF: CE
CEP: 63630-000 Telefone:



OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	10.000,00
Imposto Calculado:	7,00	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receitor Sênior
em 18/08/2021 às 11:59:23
2164896046

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2021

Sr (a) FRANCISCO JOSE ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.303.738-67.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2021 apresentada em 18/08/2021, às 11:59:23, referente ao CIB (Nirf) 0.102.854-5, é:

02.55.88.31.83.66

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

